

Apoio à manutenção de equipamentos de pesquisa de uso dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEM

EDITAL Nº 025/2022-PPG

O Professor Doutor Luiz Fernando Cótica, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais.

DIVULGA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG) da Universidade Estadual de Maringá (UEM), em consonância com a Chamada Pública 03/2021 - Programa Institucional Pró-Desenvolvimento dos PPGs das IES Estaduais da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) e com a proposta Institucional aprovada nesta chamada - Protocolo Nº: PPG2021051000002: Estratégias para melhorias no sistema de pós-graduação *Stricto sensu* da Universidade Estadual de Maringá-UEM, torna público o presente edital de apoio à manutenção de equipamentos de pesquisa de uso nos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEM, e convida os Programas a submeterem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. Objetivo

Contribuir com o Sistema de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEM por meio do apoio à manutenção de equipamentos de pesquisa de uso nos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da Instituição.

2. Cronograma

A PPG receberá propostas em **fluxo contínuo, a partir de 19/08/2022**, até que cessem os recursos financeiros informados nos **itens 5 e 6** deste Edital.

3. Critérios de Elegibilidade do Proponente

Os critérios de elegibilidade do proponente indicados abaixo são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento sumário da proposta.

- a) Ser coordenador de Programa Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEM
- b) Não estar inadimplente com a UEM em atividades de ensino, de pesquisa, de extensão, de pós-graduação e de capacitação docente;

c) Apresentar orçamento oficial de empresa especializada para o serviço de manutenção a ser realizado, datado de no máximo 15 dias anteriores à data da submissão da proposta.

OBS: Este orçamento deve discriminar: especificação do equipamento, TOMBO, sala e Bloco ao qual está instalado, tipo de serviço de manutenção a ser realizado, nome do solicitante do orçamento e valor do serviço a ser prestado.

4.Submissão e análise das propostas

4.1. Para concorrer a este Edital, coordenadores elegíveis dos Programas Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEM deverão submeter a proposta, acompanhada de todos os documentos comprobatórios de elegibilidade conforme **item 3 (a,b,c)** deste Edital, à PPG, via E-PROTOCOLO, nos prazos estabelecidos no cronograma, **item 2**.

4.2. A etapa da Análise será de responsabilidade da Diretoria de Pós-Graduação (DPG) da PPG/UEM, e consiste na análise documental e da elegibilidade, bem como da disponibilidade de recursos financeiros.

OBS: a não submissão de quaisquer um dos itens de comprovação solicitados no **item 3 (a,b,c)** implicará no **indeferimento da proposta**.

4.3. Após a análise, o resultado será divulgado na página eletrônica da PPG/UEM, disponível na Internet no endereço **www.ppg.uem.br**.

5. Recursos Financeiros

As propostas elegíveis serão apoiadas até o valor global máximo de **R\$100.000,00** (cem mil reais), oriundos da Fundação Araucária via CP 03/2021 - Programa Institucional Pró-Desenvolvimento dos PPGs das IES Estaduais, proposta institucional N°: PPG2021051000002: Estratégias para melhorias no sistema de pós-graduação stricto sensu da Universidade Estadual de Maringá-UEM.

6. Itens Financiáveis

Os recursos do presente Edital serão destinados **exclusivamente** para **serviços de manutenção de equipamentos de pesquisa de uso nos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*** da UEM, conforme indicado no **item 1** deste Edital.

6.1. Conforme aprovado na proposta institucional N°: PPG2021051000002 pela Fundação Araucária (CHAMADA PÚBLICA 03/2021), **cada proposta selecionada será apoiada no limite máximo de até R\$ 10.000,00**.

6.2. Cada Programa **Pós-Graduação *Stricto sensu*** da UEM poderá apresentar uma única proposta por ano de vigência deste Edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O apoio financeiro está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira indicada no **item 5**.

7.2. É vedado o apoio financeiro a quem esteja em situação de inadimplência com a UEM ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Estadual e Federal.

7.3. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Comitê Técnico-Científico da PPG/UEM.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos, via correio eletrônico, por meio de mensagem encaminhada para o endereço: sec-ppg@uem.br.

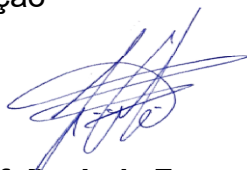
Maringá, 19 de agosto de 2022.



Prof.ª. Dr.ª. Márcia Edilaine Lopes Consolaro
Diretora de Pós-Graduação



Prof. Dr. Ivair Aparecido dos Santos
Diretor de Pesquisa



Prof. Dr. Luiz Fernando Cotica
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação